

# SALDO DAS CONTAS DO FGTS E MULTA DE 40% **NÃO SÃO** LIBERADOS COM ADESÃO AO PDVI



O Sindicato vem recebendo muitas ligações de trabalhadores solicitando informações sobre os valores que receberão no caso de adesão ao PDVI. A principal dúvida é em relação aos saldos do FGTS depositados nas contas da Caixa Econômica Federal.

Como alertamos em boletim anterior é muito importante que os trabalhadores estejam atentos sobre os valores que irão receber, pois cessarão o recebimento de salários e demais direitos conquistados em

Acordos Coletivos de Trabalho do **SINDÁGUA** com a Copasa.

A decisão de aderir tem prazo até o próximo dia 31 de maio e não poderá ser revertida após encaminhar documento de adesão à Copasa, a não ser que seja interesse da própria empresa. Por isto, quem estiver em dúvida deve fazer os cálculos e avaliação rigorosa sobre sua sustentabilidade após uma eventual adesão ao Programa de Desligamento.

## INCENTIVOS DO PDVI

- ✓ 80% da remuneração (salário mais anuênios) para cada ano de trabalho na empresa, até o limite de 18 remunerações;
- ✓ Concessão do Vale Refeição e Cesta Básica durante 24 meses para quem ganha até R\$ 5.000,00;
- ✓ Manutenção da participação da empresa no custeio do Copass Saúde durante 24 meses para quem ganha até R\$ 5.000,00;
- ✓ Pagamento de 4/12 da PL apurada para 2023.

## OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

- ✓ O desligamento da empresa será realizado na modalidade de “PEDIDO DE DEMISSÃO”;
- ✓ Desta forma, o saldo do FGTS fica retido na Caixa Econômica e só será liberado nos casos previstos em lei (aposentadoria, compra de imóveis, doenças graves e outros);
- ✓ Também **não será** pago pela empresa os 40% sobre o valor do FGTS para quem se desligar pelo PDVI.

Acompanhe mais informações em nosso site [www.sindagua.com.br](http://www.sindagua.com.br) ou pelas redes sociais: